



## **EDITAL COLÉGIO UNIVERSITÁRIO nº 01/19**

O Diretor do Colégio Universitário de Brusque, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7116 - home page <https://colegio.unifebe.edu.br/> usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2020 pelo Colégio Universitário de Brusque:

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** São requisitos mínimos para o exercício do magistério no Ensino Médio do Colégio Universitário de Brusque os estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

**1.2** Para comprovar a titulação acadêmica, o docente deverá apresentar o (s) diploma (s) de graduação e de pós-graduação, se for o caso, e o (s) histórico (s) escolar (es) correspondente (s), de acordo com as exigências legais e deste Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições devem ser realizadas no período de 12 a 22 de novembro de 2019, no Setor de Recursos Humanos (Bloco B) da UNIFEBE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h - mediante entrega do **currículo atualizado**, acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – folha da qualificação e Registros de Contrato de Trabalho);
- b) comprovantes de Titulação (Diploma, Certificado, Histórico Escolar – verso e anverso);
- c) comprovante de Experiência Profissional (Declaração e/ou carteira de trabalho – período trabalhado especificado com relação ao nível de ensino);
- d) recibo ou comprovante de depósito bancário do encargo de expediente previsto para a inscrição.

**2.2** O candidato deverá também entregar 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, do Requerimento de Inscrição do Anexo III deste Edital.

**2.3** O Processo Seletivo abrangerá as seguintes disciplinas, cargas-horárias e requisitos mínimos especificados a seguir:



DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	Requisitos Mínimos
Arte	1ª Série	1	Graduação em Arte (Licenciatura) ou áreas afins
	2ª Série	1	
Espanhol	1ª Série	1	Graduação em Letras (Licenciatura) Língua Espanhola
	2ª Série	1	
	3ª Série	2	
Filosofia	1ª Série	1	Graduação em Filosofia (Licenciatura) ou áreas afins
	2ª Série	1	
	3ª Série	1	
Sociologia	1ª Série	1	Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) ou áreas afins
	2ª Série	1	

**2.4** Este Edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**2.5** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**2.6** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação, laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações retromencionadas.

**2.7** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

### **3. DO ENCARGO DE EXPEDIENTE**

**3.1** O encargo de expediente previsto para a inscrição é de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por disciplina e deve ser pago diretamente no Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).

**3.2** Não haverá devolução do encargo de expediente pago como inscrição para participação no presente Processo Seletivo.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** Entre os candidatos inscritos para cada disciplina, serão homologadas as 05 (cinco) inscrições que obtiverem a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.



**4.2** A homologação das inscrições será publicada na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), e na *home page* do Colégio Universitário: <https://colegio.unifebe.edu.br/> no dia 26 de novembro de 2019 (terça-feira).

**4.3** Recursos do ato de homologação das inscrições devem ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE no e-mail: [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), nos dias de 27 ou 28 de novembro de 2019 e deverão ser julgados, preferencialmente, até o dia 29 de novembro de 2019.

## **5. DA AVALIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E DA SELEÇÃO**

**5.1** A data de realização da Avaliação Didático-Pedagógica bem como o tema de cada disciplina será publicada em conjunto com a homologação das inscrições.

**5.2** As Avaliações Didático-Pedagógicas serão realizadas nos dias de 03 e 04 de dezembro de 2019.

**5.3** A análise do *Curriculum Vitae* será efetuada conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**5.4** A seleção será realizada em duas etapas, sendo elas:

**5.5** Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos apresentados junto ao *Curriculum Vitae*;

**5.6** Segundo etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho docente mediante Avaliação Didático-Pedagógica, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

**5.7** A pontuação final de cada candidato será a somatória dos resultados obtidos na primeira e segunda etapa da seleção.

**5.8** À Avaliação Didático-Pedagógica será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

**5.9** O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,0 (três vírgulas zero) na avaliação de desempenho didático-pedagógico estará eliminado do presente Processo Seletivo.

**5.10** A Avaliação Didático-Pedagógica constará de aula de 20 (vinte) minutos versando sobre o tema proposto, sendo que terminada a exposição do candidato, a Banca poderá argui-lo por até 10 (dez) minutos.

**5.11** Em caso de empate, será selecionado, nesta ordem, o professor com mais experiência profissional no Ensino Médio, maior nota na Avaliação Didático-Pedagógica ou maior idade.



## **6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

**6.1** A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção do Processo Seletivo Docente estabelecidas neste Edital é composta pelos seguintes membros:

- I. Adriana Venturi - Representante do RH (titular);
- II. Juliana Peixer - Representante do RH – (Suplente);
- III. Rosana Müller Wieser - Representante do Colégio Universitário (titular);
- IV. Vânia Lopes Ventura - Representante do Colégio Universitário (suplente);
- V. Pedro Lourenço Mendes Junior – Professor do Colégio Universitário (titular);
- VI. Marcos Gabriel dos Santos Vieira – Professor do Colégio Universitário (Suplente);

**6.2** A Comissão Especial designada no item 6.1 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda julgar eventuais recursos administrativos.

**6.3** A Comissão instituída na forma do item 6.1 poderá também atuar na formação das Bancas Examinadoras na Avaliação Didático-Pedagógica com no mínimo 03 (três) integrantes, podendo convocar profissionais suplentes dos quadros da Instituição que se fizerem necessários.

**6.4** Na constituição da Banca Examinadora, obrigatoriamente um de seus membros, deverá ser da área de formação da disciplina objeto do presente processo seletivo.

## **7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**7.1** O resultado do Processo Seletivo será publicado até as 18h do dia 10 de dezembro de 2019 (terça-feira).

**7.2** Cabe recurso do resultado final do presente Processo Seletivo ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEFE, localizado no Bloco B, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação.

**7.3** O recurso poderá ser formalizado via e-mail para: [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br).

**7.4** O Processo Seletivo é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que seu resultado terá validade de 12 (doze) meses.

**7.5** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não lecionar a disciplina/série para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.



## **8. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.1** Os professores selecionados por este Edital devem participar de pelo menos 20 (vinte) horas de atividades de formação específica promovida pelo Colégio Universitário de Brusque no ano de 2020.

**8.2** A FEBE, mantenedora do Colégio Universitário de Brusque, contrata seus professores no início do ano letivo em que a disciplina for oferecida, fixado no Calendário Escolar, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**8.3** A remuneração dos professores Colégio Universitário de Brusque, por hora/aula, é a seguinte: Disciplinas da 1ª e 2ª Série – R\$32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos); Disciplinas da 3ª Série - R\$39,67 (trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**8.4** Os professores admitidos por meio deste Processo Seletivo devem abrir conta em Instituição Financeira indicada pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE para o recebimento de sua remuneração.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Ao aderir e participar do presente Processo Seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**9.2** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**9.3** O presente Processo Seletivo é para a contratação de docentes para atuação a partir do ano letivo de 2020 no Ensino Médio do Colégio Universitário de Brusque.

**9.4** O Colégio Universitário de Brusque reserva-se o direito de definir o horário das disciplinas de acordo com a necessidade institucional.

**9.5** Em caso de eventual não fechamento de turmas, os professores porventura selecionados, não terão garantia de contratação.

**9.6** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**9.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída em conformidade com o item 6.1. deste Edital.

Brusque, 12 de novembro de 2019.

Claudemir Aparecido Lopes  
Diretor



## ANEXO I

## FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

ITENS DE ANÁLISE	Referências	Resultados Obtidos
<b>1. GRADUAÇÃO*</b>	<b>Máximo: 1,0</b>	
Graduação na área da disciplina	1,0	
Graduação em área afim	0,5	
<b>2. PÓS-GRADUAÇÃO *</b>	<b>Máximo: 1,5</b>	
2.1. Doutorado na área da disciplina	1,5	
2.2. Doutorado em área afim	1,3	
2.3 Mestrado na área da disciplina	1,0	
2.4 Mestrado em área afim	0,8	
2.5 Especialização na área da disciplina	0,5	
2.6 Especialização em área afim	0,3	
<b>3. EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA*</b>	<b>Máximo: 2,5</b>	
3.1. Tempo de docência no Ensino Médio na área de conhecimento da disciplina (0,5 por ano)	2,5	
3.2. Tempo de docência no Ensino Médio na área afim da disciplina (0,3 por ano)	1,5	
3.3. Tempo de docência no Ensino Superior - (0,2 por semestre)	1,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

\* Em cada item (sendo: 1; 2 e 3) será atribuída pontuação máxima, não sendo cumulativa no mesmo item.



## ANEXO II

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados alcançados
<b>1 - Domínio de conteúdo</b>	<b>1,0</b>	
1.1 – Ótimo	1,0	
1.2 – Bom	0,8	
1.3 – Razoável	0,4	
1.4 – Insuficiente	0,2	
<b>2 – Metodologia: utilização de recursos inovadores/criatividade</b>	<b>1,0</b>	
2.1 – Ótimo	1,0	
2.2 – Bom	0,8	
2.3 – Razoável	0,4	
2.4 – Insuficiente	0,2	
<b>3 – Comunicação verbal, transposição didática e desenvoltura</b>	<b>1,0</b>	
3.1 – Ótimo	1,0	
3.2 – Bom	0,8	
3.3 – Razoável	0,4	
3.4 – Insuficiente	0,2	
<b>4 – Contextualização e problematização do conteúdo</b>	<b>0,6</b>	
4.1 – Ótimo	0,6	
4.2 – Bom	0,5	
4.3 – Razoável	0,3	
4.4 – Insuficiente	0,2	
<b>5 – Arguição: domínio, clareza e consistência nas respostas</b>	<b>1,0</b>	
5.1 – Ótimo	1,0	
5.2 – Bom	0,8	
5.3 – Razoável	0,5	
5.4 – Insuficiente	0,2	
<b>6 – Utilização do tempo estipulado pelo Edital</b>	<b>0,4</b>	
6.1 – Conforme Edital	0,4	
6.2 – Atingiu um tempo aproximado (tolerância de até 5 minutos)	0,2	
6.3 – Extrapolou o tempo de tolerância estipulado em 4.2	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

Campo de Observações: \_\_\_\_\_

Avaliador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO III**

Sr. Diretor do Colégio Universitário de Brusque, Prof. Professor Claudemir Aparecido Lopes:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato) venho requerer minha inscrição ao Processo Seletivo Docente para o Colégio Universitário de Brusque, conforme especifica o Edital Colégio Universitário nº 01/19, de 12/11/2019, nas seguintes disciplinas:

SÉRIE		Disciplina	Valor por Inscrição
1			
2			
3			
4			
			<b>VALOR TOTAL</b>

**ENDEREÇO ATUALIZADO DO (A) CANDIDATO (A):**

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Edifício \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): Resid.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Com. : (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O presente requerimento deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, devidamente preenchido.
- 2) Anexar cópia atualizada do *Curriculum* e dos documentos comprobatórios